CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 34/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Nunes Peixeiro, concede Salva de Prata para a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) tem suas origens na criação da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo em 1933, fundada por figuras proeminentes da sociedade paulistana, incluindo líderes de instituições educacionais como Faculdade de Direito, Escola Politécnica e Faculdade de Medicina. Em um contexto de agitação política e cultural, a FESPSP foi estabelecida com a visão de modernizar a sociedade brasileira e recuperar a influência política de São Paulo. A fundação expandiu suas atividades ao longo das décadas, incluindo cursos de graduação, pós-graduação e pesquisa, tornando-se um importante centro de estudos das ciências sociais. A homenagem proposta reconhece os 90 anos de contribuições significativas da FESPSP para a formação de quadros técnicos, pesquisadores e líderes capazes de impactar positivamente a sociedade brasileira.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a concessão da Salva de Prata à Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP se justifica em reconhecimento aos 90 anos de excelência educacional, pesquisa e formação de líderes nas ciências sociais, bem como por seu papel fundamental na promoção do conhecimento e no desenvolvimento social e intelectual, contribuindo significativamente para o progresso da sociedade paulistana e brasileira, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1707/2023. Documento assinado digitalmente por FABIO RIVA DOS SANTOS em 26/02/2024 e juntado ao PDL 34/2023 por Fabio Riva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=510312.